----------**ATA N.º 9** ----------

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA ----------

-----Em 10 de dezembro de 2021 pelas 14:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros: ----------

-----Presidente – Vereadora Ana Maria César Bastos Silva ----------

-----Vogal – Vereadora Carlos Miguel Mantas Matias Lopes----------

-----Vogal – Vereador Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca ----------

-----Assistiu igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga. ----------

-----Secretariou a reunião a Assistente Técnica Carla Adosinda Branco dos Santos.----------

-----A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

-----I – ADMINISTRAÇÃO ----------

-----1. SINTAP – Formação obrigatória de trabalho – Renovação de títulos habilitantes;----------

-----2. Linha n.º 53 / Ponte de Eiras – Brasfemes e n.º 53T / Ponte de Eiras – Bostelim (via Brasfemes) – Melhoria da acessibilidade ao centro da cidade.----------

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ----------

-----1. Corte de Estrada – Obra da Corrente – Autocarro 19, 19R e 19T;----------

-----2. Pedido de reembolso do carregamento mensal do Passe de Estudante – ;----------

-----3. Rede de Transportes – Planificação da oferta para o programa de férias escolares (de 20 de dezembro/2021 a 7 de janeiro/2022);----------

-----4. SIADAP 3 (biénio 2021/2022) – 2.ª Proposta de avaliação de trabalhadores, com base apenas sobre o parâmetro "Competências". ----------

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ----------

-----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1975/2021 – Fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes/consumíveis para a frota de autocarros – Adjudicação; ----------

-----2. Viaturas pesadas de transporte de passageiros – N.ºs de frota 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344 e 345 – Afetação à frota operacional; ----------

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1979/2021 – Fornecimento contínuo de material de mecânica da marca MAN – Autorização da despesa/ decisão de contratar; ----------

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1996/2021 – Prestação de serviços de manutenção de autocarros dos SMTUC – Pedido de prorrogação do prazo para apresentar proposta; ----------

-----5. Concurso Público Ref.ª CP/1582/2019 – Fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal – Aprovação da 2.ª prorrogação do prazo de execução do contrato e da respetiva minuta da Adenda; ----------

-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1990/2021 – Aquisição de artigos para instalações sanitárias dos SMTUC – Autorização da despesa/ Decisão de contratar; ----------

-----7. Concurso Público Ref.ª CP/1546/2018 – Prestação de Serviços de Reparação Geral de Carroçarias de Autocarros de Transporte Urbanos de Passageiros – Aprovação da minuta de revogação do contrato por mútuo acordo/Alteração do representante legal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra; ----------

-----8. Concurso Público Ref.ª CP/1999/2021 – Prestação de serviços de reconstrução/reparação de oito motores – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----------

-----9. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1992/2021 – Fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota – Autorização de despesa/decisão de contratar. ----------

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ----------

-----1. Comissão Paritária para quadriénio 2022/2025; ----------

-----2. Procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais (funções de Auxiliar de Serviços Gerais) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado – Negociação do Posicionamento Remuneratório; ----------

-----3. Declaração de IVA 102021;----------

-----4. Alteração Orçamental.----------

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.----------

-----Presente a ata número 8, da reunião ordinária de 3 de dezembro de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. ----------

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:** ----------

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 9 de dezembro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: ----------

-----Saldo em Caixa: 12.604,11 € (doze mil, seiscentos e quatro euros e onze cêntimos). ----------

-----Depósitos à Ordem: 2.257.234,75 € (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos). ----------

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. ----------

-----**I – ADMINISTRAÇÃO** ----------

-----**1. SINTAP – FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHO – RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.** ----------

-----Para este assunto nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 10062/2021, de 9 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Técnico Superior Miguel Ribeiro, conclui o seguinte: ----------

-----Nestes termos, perante todo o exposto, conclui que o previsto no artigo 72.º, n.ºs 2 e 3, da LTFP, tem, no que concretamente se refere ao que lhe foi pedido, como destinatários os trabalhadores aos quais é exigido por lei formação profissional obrigatória para renovação e obtenção do título profissional habilitante obrigatório para o desempenho de funções no âmbito da atividade profissional descrita no respetivo conteúdo funcional, ou seja, motoristas, sendo a detenção desse título uma condição necessária sob pena de nulidade do respetivo vínculo de emprego público.----------

-----Assim, com a entrada em vigor das alterações aos artigos 71.º e 72.º, da LTFP, passou a constituir um dever do empregador público assegurar e custear, tão só e apenas, as despesas com a formação contínua e renovação de títulos habilitantes, impostos por lei e, consequentemente no caso dos SMTUC, suportar os custos com: ----------

-----A renovação dos títulos profissionais obrigatórios para o desempenho das funções integradas no conteúdo funcional das respetivas carreiras – no caso dos motoristas Carta de qualificação de motorista (CQM) – 30 euros (taxa), obtido através de um Certificado de aptidão para motorista (CAM) – 30 euros (taxa); Relativamente à carta de condução, salvo melhor opinião, pensa que igualmente os custos com a sua renovação (também a cada 5 anos, depois dos 40 anos e para quem

obteve carta de condução depois de 2016) – 30 euros (taxa) e 30 (atestado médico, valor estimado) e, a partir dos 50 anos, certificado de avaliação psicológica 40 euros (valor estimado), devem ser suportados pelo empregador público, já que se trata de também de uma exigência legal para se poder ser motorista profissional.----------

-----O reembolso das despesas de formação obrigatória, sempre que o seu fornecimento não seja diretamente assegurado pelo empregador público – 130 euros (valor estimado);----------

-----Os encargos com a obtenção do título habilitante, quando posterior à constituição da relação jurídica de emprego público e suceda por causa e no interesse da mesma (vide exemplo do técnico de higiene e segurança).----------

-----Pese embora a interpretação jurídica realizada na presente informação, e dado que há, por exemplo, Encarregados da DSP que, quando há necessidade, conduzem os autocarros, a Diretora Delegada deixa à consideração superior a assunção da despesa com a renovação dos títulos habilitantes a todos os trabalhadores dos SMTUC que conduzam, nas suas tarefas diárias, veículos de serviço.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 142/2021***: ----------

-----**Solicitar informação complementar sobre a lista de funcionários que necessitam destas licenças habilitantes bem como a correspondente justificação da sua necessidade.** ----------

-----**2. LINHA N.º 53 / PONTE DE EIRAS – BRASFEMES E N.º 53T / PONTE DE EIRAS – BOSTELIM (VIA BRASFEMES) – MELHORIA DA ACESSIBILIDADE AO CENTRO DA CIDADE.** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10868/2021, de 3 de dezembro, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, que se transcreve: ----------

-----*A 1 de abril de 2021 a rede de transportes públicos dos SMTUC, estendeu-se à Zona Norte do Concelho de Coimbra (União de Freguesias de Souselas e Botão e Freguesia de Brasfemes), com a criação de várias linhas conforme Deliberação de Câmara Municipal n.º 2290/2021, de 08/03/2021.* ----------

-----A Linha n.º 53 / Ponte de Eiras – Brasfemes, foi uma das linhas criadas no âmbito deste processo, tendo posteriormente sofrido uma alteração, com a extensão da rede ao lugar de Bostelim, através da aprovação da criação da Linha 53T/ Ponte de Eiras – Bostelim (via Brasfemes), Deliberação n.º 2675/2021, de 06/09/2021. ----------

-----Esta linha, efetua ponto de horário no interface localizado na zona de Ponte de Eiras, criado à data para o efeito, servindo igualmente o interface definido para a Pedrulha (Centro de Formação), locais que são servidos com uma boa oferta de transportes públicos da rede dos SMTUC, permitindo que a partir destes seja possível o transbordo e a rápida ligação ao centro da cidade. ----------

-----O percurso atual das Linhas n.ºs 53 e 53T, permite ligar a zona de Bostelim, Brasfemes e Vilarinho a estes locais de interface, servindo ainda de forma mais direta, sem necessidade de transbordo, os dois estabelecimentos de ensino da área de residência da população destas localidades, Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel e Escola Secundária D. Dinis e a Extensão de Saúde de Eiras. ----------

-----Ao longo deste processo, foram envolvidas as respetivas Juntas de Freguesia, para adequação da oferta em transporte público dos SMTUC às necessidades das populações que passaram a ser servidas, encontrando-se ainda, em processo de monitorização, a eficácia da oferta considerada e a possibilidade de necessários ajustes. ----------

-----Neste contexto, a 25 de novembro de 2021 realizou-se nestes serviços uma reunião com a presença do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Brasfemes, a Exma. Sra. Diretora Delegada e técnicos dos SMTUC, onde foram abordadas algumas sugestões de alteração às Linhas n.ºs 53/ 53T, nomeadamente o prolongamento do percurso ao centro da cidade, designadamente ao Palácio da Justiça ou Estação Coimbra B, como aliás já tinha sido solicitado em anteriores reuniões. ----------

-----O prolongamento da linha até ao centro da cidade, embora já tenha sido equacionado, ficou condicionado à eventual necessidade de reforçar a oferta desta linha com mais viagens, situação que inviabilizaria o solicitado penalizando a frequência atual da linha. Seriam igualmente fortemente penalizados os alunos do Agrupamento Rainha Santa Isabel e Escola Secundária D. Dinis, que deixariam de ter acesso direto aos estabelecimentos de ensino. ----------

-----No entanto, tendo em conta que neste período de monitorização não se verificou a necessidade de reforçar a oferta desta linha com mais viagens e considerando os intervalos existentes entre horários em algumas viagens, em que a viatura ao serviço da linha recolhe às Instalações da Guarda Inglesa, poder-se-á efetuar um aproveitamento destas viagens de recolha para o transporte de passageiros até à Beira Rio.----------

-----Esta situação, não implica com alteração de horários, não prejudicando assim a oferta da linha, nem com o percurso atualmente em vigor, que se manterá igualmente sem alterações, melhorando sim, a acessibilidade ao centro da cidade, através das viagens que ao longo do dia recolhem às Instalações da Guarda Inglesa, tanto aos dias úteis como aos sábados e domingos. --

-----De facto, o transporte de passageiros nos percursos de recolha é permitido em praticamente toda a rede, por este motivo é proposto, na presente informação, dar outra eficácia aos percursos de recolha de serviço, não só em termos de definir perfeitamente estes percursos, como de os divulgar no horário ao público, para que sejam utilizados pela população. ----------

-----Assim, propõe-se que as viagens das Linha n.ºs 53/ Ponte de Eiras – Brasfemese53T/ Ponte de Eiras – Bostelim (via Brasfemes) que recolhem à Guarda Inglesa, em determinados períodos ao longo do dia, transportem os passageiros até à Beira Rio, no seu percurso de recolha à Guarda Inglesa, tanto nas viagens que recolhem a partir da Pragueira (Extensão de Saúde de Eiras), como nas viagens que recolhem a partir da Pedrulha (Centro de Formação). ----------

-----As viagens que recolhem a partir da Pragueira (Extensão de Saúde de Eiras), efetuarão o percurso até à Beira Rio, via Rua Chaves, Rua Entre Vinhas, Estrada de Eiras, Estação Coimbra B, Rua do Padrão, Av. Fernão de Magalhães, Rua António Granjo e Av. Emídio Navarro (Beira Rio).----------

-----Este percurso de recolha será efetuado pelas seguintes viagens: ----------

----- - Linha n.º 53, com partida de Brasfemes às 8h30, aos dias úteis e ao sábado; ----------

----- - Linha n.º 53T com partida de Bostelim (Cruzamento da Mata do Maxial) às 14h10, aos dias úteis. ----------

-----As viagens que recolhem a partir da Pedrulha (Centro de Formação), efetuarão o percurso até à Beira Rio, via Rua Bento de Jesus Caraça, Estrada de Eiras, Estação Coimbra B, Rua do Padrão, Av. Fernão de Magalhães, Rua António Granjo e Av. Emídio Navarro (Beira Rio).--------

-----Este percurso de recolha será efetuado pelas seguintes viagens: ----------

----- - Linha n.º 53, com partida de Brasfemes às 20h30, aos dias úteis, com partida de Brasfemes às 13h00, 14h25 e 19h20 aos sábados e as viagens com partida de Brasfemes às15h10 e 20h25 aos domingos. ----------

-----Estes percursos, para todos os efeitos deverão continuar a ser considerados como itinerários de recolha / deslocações para fim de serviço e terão a duração de 20 minutos até à Beira Rio.-----

-----Em resumo, propõe-se que o Conselho de Administração destes serviços aprove que, as viagens das Linhas n.º 53 / Ponte de Eiras – Brasfemes e 53T / Ponte de Eiras – Bostelim (via Brasfemes), que ao longo do dia, recolhem às Instalações da Guarda Inglesa, a partir da Pragueira (Extensão de Saúde de Eiras) e Pedrulha (Centro de Formação), conforme horários em vigor, transportemos passageiros até à Beira Rio. ----------

----- - Linha n.º 53, as viagens com partida de Brasfemes aos dias úteis às 20h30, aos dias úteis e ao sábado às 8h30, aos sábados às 13h00, 14h25 e 19h20 e aos domingos às 15h10 e 20h25.------

----- - Linha n.º 53T, as viagens com partida de Bostelim (Cruzamento da Mata do Maxial), aos dias úteis às 14h10.----------

-----Que o respetivo percurso de recolha se efetue via Estrada de Eiras, Estação Coimbra B, Rua do Padrão, Av. Fernão de Magalhães, Rua António Granjo e Av. Emídio Navarro (Beira Rio), onde terminará o serviço de transporte de passageiros para estas viagens. ----------

-----Que esta alteração entre em vigorem regime experimental a partir de 10/01/2022. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto na presente informação dado que, em vez de os autocarros recolherem "em vazio" à Guarda Inglesa, transportarão passageiros até à Beira Rio. Esta alteração permitirá criar melhores acessibilidades aos nossos clientes. Esta alteração entraria em vigor a partir do dia 10.01.2022, em regime experimental e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 143/2021***: ----------

-----**Aprovar a título experimental, durante o período de 3 meses. No final do período experimental deverá ser elaborado relatório sobre o funcionamento da linha/alteração para apoio à decisão final.**----------

-----**II – <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO</u>** ----------

-----**1. CORTE DE ESTRADA – OBRA DA CORRENTE – AUTOCARRO 19, 19R E 19T.** ----------

-----Para este assunto nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 10296/2021, de 16 de novembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Técnico Superior Ricardo Grade, que se transcreve: ----------

-----A empresa E-Redes, na pessoa do Eng.º Daniel Anastácio remeteu e-mail aos SMTUC, no passado dia 11 de novembro, dando conta de uma intervenção a levar a cabo, na zona da Corrente, para abertura de uma vala para a instalação de uma linha de média tensão, situação que iria obrigar à interrupção do trânsito na Estrada Principal da Corrente. ----------

-----A intervenção estava prevista para os dias 22, 23, 24 e 25 de novembro, entre as 8h30 e as 17h00, e iria afetar a circulação das ***Linhas n.ºs 19 (Praça da República – S. Paulo de Frades), 19R (Praça da República – S. Romão)*** *e* ***19T (Praça da República – Cova do Ouro)****, durante todo o dia, solicitando aos SMTUC as diligências necessárias, no sentido de minimizar o impacto juntos dos utentes do transporte público.* ----------

-----Posteriormente, a 15 de novembro, foi realizado uma reunião no local, que contou com a presença dos SMTUC (Eng.º Óscar Carneiro e Dr. Ricardo Grade), da Câmara Municipal de Coimbra (Arq.º Nuno Caetano) e da empresa E-REDES (Eng.º Daniel Anastácio e Eng.º Alfredo Ferreira), onde foram avaliadas as intervenções a levar a cabo e os eventuais ajustes a introduzir. ----------

-----Por conseguinte, foi solicitado que a execução da obra fosse atrasada ligeiramente, ***com início ao dia 23 e prolongando-se até ao dia 26 de novembro****, no sentido de ganhar tempo para os SMTUC prepararem as alterações à circulação das linhas e efetuar a divulgação ao público, assim como a intervenção apenas ser* ***realizada entre as 9h30 e as 16h30****, possibilitando, dessa forma, a circulação das linhas envolvidas nas principais deslocações em horas de ponta, com especial destaque para as viagens que transportam os alunos para as escolas.* ----------

-----Por outro lado, no intervalo definido para a intervenção, os SMTUC asseguram para as populações residentes, no troço do percurso localizado entre a Corrente, cruzamento do Vale Velho e cruzamento da rua do Depósito / S. Romão / Rocha Nova, o recurso a transbordo de

passageiros em miniautocarro, a partir do cruzamento da rua do Depósito / S. Romão / Rocha Nova.----------

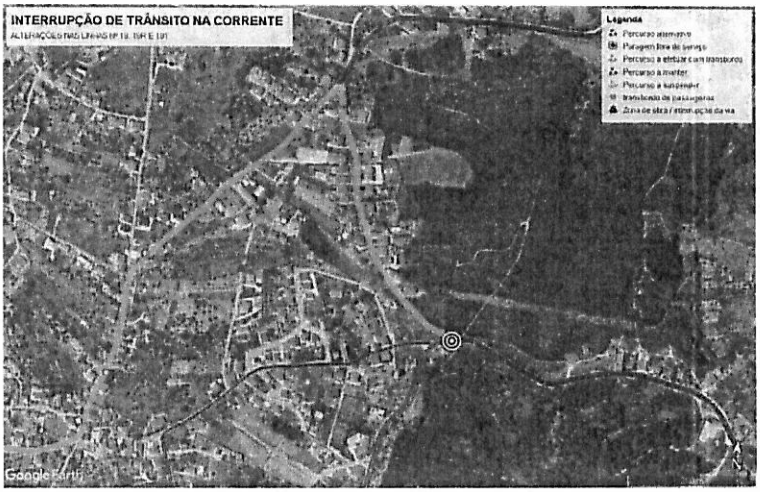

*-----Os percursos alterativos das **Linhas n.ºs 19, 19R e 19T**, entre o nó de Coselhas e o cruzamento para a Rocha Nova, passarão a efetuar-se de acordo com o seguinte esquema e conforme mapa em anexo:----------*

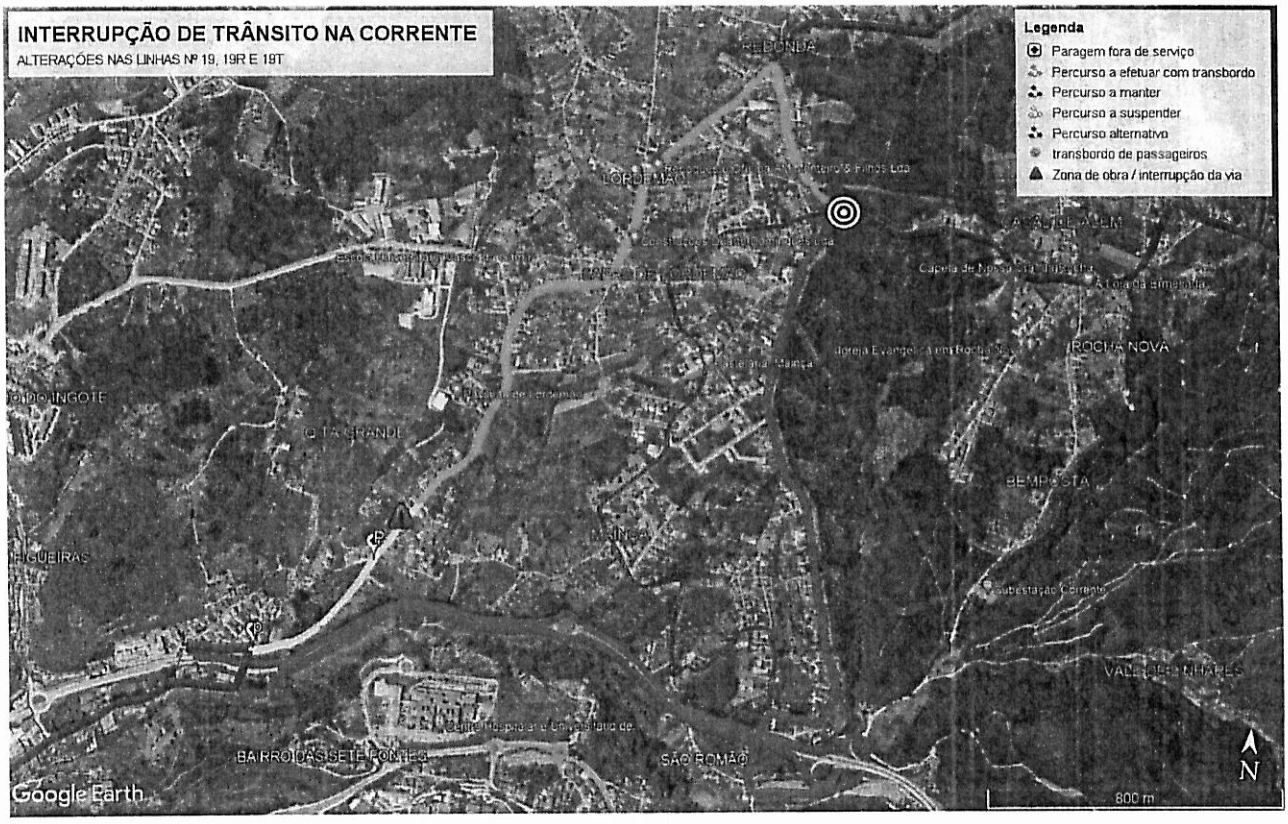

*-----**Sentido: Coselhas – S. Paulo de Frades/ S. Romão /Cova do Ouro**----------*

-----A partir da paragem do Hospital da Luz, regressa ao viaduto e segue pela Circular Externa, saída para S. Romão, S. Romão (rua do Luzeiro) – percurso utilizado pela Linha n.º 19R, em direção a S. Paulo de Frades / Cova do Ouro. Retomam o percurso habitual a partir do cruzamento da rua do Depósito / S. Romão / Rocha Nova. ----------

*-----A viagem da **Linha n.º 19R**-14h25 (Praça da República),a partir do cruzamento da rua do Depósito / S. Romão / Rocha Nova segue o seu habitual percurso, pela rua do Depósito e Mainça. Após horário em S. Romão (14h50), efetua o percurso alternativo de regresso (via Circular Externa). ----------*

*-----**Sentido: Cova do Ouro/S. Paulo de Frades – Coselhas** ----------*

-----A partir do cruzamento da rua do Depósito / S. Romão / Rocha Nova, regressa por S. Romão (rua do Luzeiro) – sentido contrário ao de ida, em direção à Circular Externa (saída para Casa do Sal), seguindo por este via até á saída para Coselhas (Hospital da Luz), onde retomam o percurso habitual. ----------

-----Com esta alteração, ficarão duas zonas de paragem por servir, tendo como alternativa os passageiros a paragem situada nas imediações do Hospital da Luz ou a paragem situada na confluência da Estrada Principal da Corrente coma Rua do Freixo, onde será garantido o transbordo, nos moldes anteriormente definidos.----------

-----Relativamente aos horários afetados, serão condicionados aos percursos alternativos os horários da Linha n.º 19R com partida da Praça da República, às 14h25e de S. Paulo de Frades, às 14h50 e da Linha n.º 19 com partida da Praça da República, às 16h10 e de S. Paulo de Frades, às 16h30. ----------

-----Já no que concerne à Linha n.º 19T serão afetados os horários com início à Praça da República, às 9h30, 10h00, 11h05, 12h15, 12h50, 13h25, 13h55, 15h00 e 15h20, e da Cova do Ouro, às 10h05, 10h30, 11h35, 12h40, 13h20, 13h50, 14h20, 15h30 e 15h50. ----------

-----De realçar ainda que para assegurar o transbordo dos passageiros, será necessário recorrera um miniautocarro (devendo a DEM acautelar esta necessidade) e dois motoristas, assim como um encarregado operacional para acompanhar e supervisionar os transbordos nos

locais definidos, nas viagens realizadas entre as 9h30 e as 16h30, durante os dias em que decorre a intervenção. ----------

-----Tendo em consideração que a obra não foi concluída e o empreiteiro solicita que a sua conclusão decorra de 20 a 24 de dezembro, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção considera que os inconvenientes resultantes para a população têm menor impacto, dado que irão decorrer durante o período de férias escolares.----------

-----Assim, propõe que seja autorizada a realização da intervenção nas datas solicitadas, assim como das alterações aos transportes implementadas na 1.ª fase, que decorreu de 23 a 26 de novembro.----------

-----Para os devidos efeitos anexa aviso para divulgação ao público.----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 144/2021***: ----------

-----**Aprovar.**----------

-----2. **PEDIDO DE REEMBOLSO DO CARREGAMENTO MENSAL DO PASSE DE ESTUDANTE –** [redacted] ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10857/2021, de 3 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte: ----------

-----A cliente [redacted], com o cartão Coimbra conVIDA n.º [redacted], remeteu um email a estes Serviços Municipalizados a solicitar o reembolso do carregamento mensal de novembro do Passe de Estudante, argumentando para tal a desadequação dos horários que a leva a optar pelo Passe Combinado. ----------

-----Após a devida análise do mapa 'Detalhe do Cartão', efetuada pelo Setor de Venda de Títulos, confirma-se que o suporte em questão foi carregado em 21/10/2021 para o mês de novembro, com o perfil de Passe de Estudante, no valor de 15,00 €, sendo igualmente possível aferir da existência de inúmeros registos de validações no decorrer do mês de novembro, conforme documento que se apensa ao presente processo. ----------

-----Assim, face ao acima exposto, suportado no facto de que o Conselho de Administração tem dado provimento a reembolsos de valores ou transferências de mensalidades de títulos apenas em situações devidamente justificadas, nomeadamente quando resultem de erros de carregamento (responsabilidade dos SMTUC) ou quando são apresentados comprovativos de internamentos hospitalares que evidenciam a impossibilidade de o cliente utilizar o seu título, e não tendo o presente caso esse enquadramento específico, ao que acresce a regular utilização do suporte com o perfil de Passe de Estudante no decorrer do mês de novembro, julgamos claramente não haver fundamento atendível para o solicitado pela requerente.----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 145/2021***: ----------

-----**Concordar com o indeferimento do pedido.** ----------

-----**3. REDE DE TRANSPORTES – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA PARA O PROGRAMA DE FÉRIAS ESCOLARES (DE 20 DE DEZEMBRO/2021 A 7 DE JANEIRO/2022).**----------

-----Para este assunto nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 10941/2021, de 7 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe o seguinte: ----------

-----1. No período de 20 de dezembro/2021 a 7 de janeiro/2022, passem a vigorar os horários referentes ao Programa de Férias Escolares 2021;----------

-----2. No Sistema ECOVIA, seja suspenso o serviço da Linha Verde e da Linha Roxa, na semana de 3 a 7 de janeiro/2022;----------

-----3. A Linha Botânico seja suspensa, nos dias 25 de dezembro/2021 e 1 de janeiro/2022, tendo em consideração o encerramento do jardim;----------

-----4. A partir de 10 de janeiro/2022, seja retomada a oferta correspondente ao Programa Escolar 2021 (oferta atual). ----------

-----Propõe ainda, em resultado destas alterações, a aprovação do aviso em anexo, para divulgação nas zonas de paragem, Lojas SMTUC, site e redes sociais. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de planificação da oferta para o programa de férias escolares para o período de 20 de dezembro a 7 de janeiro de 2022 e colocou à consideração do Conselho de Administração.----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 146/2021***: ----------

-----**Aprovar.**----------

-----**4. SIADAP 3 (BIÉNIO 2021/2022) – 2.ª PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHADORES, COM BASE APENAS SOBRE O PARÂMETRO "COMPETÊNCIAS".**-------

-----Para este assunto nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 10979/2021, de 7 de dezembro, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propõe o seguinte: ----------

-----Face ao exposto e considerando que nos termos do artigo 80.º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação apenas com base em competências, tendo em vista avaliar conhecimentos, capacidades técnicas e comportamentais adequadas ao exercício de uma função, é possível aos trabalhadores que cumulativamente desenvolvam atividades ou tarefas caraterizadas maioritariamente como de rotina, com caráter de permanência, padronizadas, previamente determinadas e executivas e, aos trabalhadores a quem era exigida, aquando do recrutamento para a respetiva carreira, habilitação literária ao nível da escolaridade obrigatória ou equivalente, que os referidos trabalhadores sejam avaliados, no biénio 2021/2022, de acordo com as seguintes competências: ----------

1	**REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS**: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
12	**RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO:** Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.
13	**TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES:** capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional.
4	**ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO**: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.
5	**TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO**: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.
7	**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
8	**ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA:** Capacidade para se ajustar a novas tarefas e atividades e de se empenhar na aprendizagem e desenvolvimento profissional.

11	**INICIATIVA E AUTONOMIA:** Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas

-----As competências n.ºs 1, 12 e 13 são obrigatórias para a categoria de Assistente Operacional, determinadas pelo Conselho Coordenador de Avaliação. As restantes cinco (5) foram fixadas de entre as definidas no Anexo IV (Assistente Operacional). ----------

-----Dada a atual situação dos trabalhadores referidos na presente informação, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 147/2021***: ----------

-----**Concordar com o proposto. Proceda-se em conformidade.** ----------

-----**III – <u>DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO</u>** ----------

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1975/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CORREIAS, JOGOS DE REPARAÇÃO E MASSAS LUBRIFICANTES/CONSUMÍVEIS PARA A FROTA DE AUTOCARROS – ADJUDICAÇÃO.** ----------

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 10882/2021, de 3 de dezembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação do Conselho de Administração com o registo n.º 9758, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 29/10/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe:--

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Volpeças – C. de Peças e Ferramentas Auto, Lda., o Lote 2** do "Fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes/consumíveis para a frota de autocarros", pelo preço total de **8.379,90 € (oito mil, trezentos e setenta e nove euros e noventa cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

em conformidade com o estabelecido nas Especificações Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.----------

-----A decisão de não adjudicação para os Lotes 1 e 3 do "Fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes/consumíveis para a frota de autocarros", com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, consubstanciado no facto de nenhum concorrente ter apresentado proposta para estes lotes, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no n.º 1, do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.-

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Mais informa: ----------

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.ºdo Código dos Contratos Públicos (locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda 10.000,00 €), não é exigível a redução do contrato a escrito. ----------

-----Sendo dispensada a redução a escrito nos termos do número anterior, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.--

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada em 26/11/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 3096, que integra o processo administrativo.----------

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 3935, que integra o processo administrativo. --------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação, a adjudicação da Consulta Prévia Ref.ª CPR/1975/2021 – Fornecimento contínuo de correias, jogos de reparação e massas lubrificantes / consumíveis para a frota de autocarros. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 148/2021***: ----------

-----**Adjudicado o lote 2 nos termos propostos. Abra-se procedimento para fornecimento do material constante nos lotes 1 e 3.**----------

-----**2. VIATURAS PESADAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – N.ºS DE FROTA 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344 E 345 – AFETAÇÃO À FROTA OPERACIONAL.** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 10813/2021, de 2 de dezembro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:----------

-----Na sequência do procedimento Ref.ª Concurso Público CP/1896/2021 – Fornecimento de Autocarros Usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), foram rececionadas as oito viaturas adquiridas no âmbito deste processo.----------

-----Nesse sentido, de seguida apresenta a informação relativa a cada uma das viaturas, incluindo os números de ordem e de obra, utilizados:----------

CARACTERÍSTICAS DAS VIATURAS								
N.º DE ORDEM	**338**	**339**	**0**	**341**	**342**	**343**	**344**	**345**
MATRÍCULA	AL-15-AT	AL-19-AT	AL-21-AS	AL-59-FL	AL-87-AQ	AL-94-AR	AL-97-FL	AL-99-AQ
N.º OBRA	00338	00339	00340	00341	00342	00343	00344	00345
DATA 1.º MATRÍCULA	05/12/2011	05/12/2011	05/12/2011	05/12/2011	05/12/2011	05/12/2011	05/12/2011	05/12/2011
MARCA/MODELO	SCANIA OMNILINK							
SUB-TIPO	STANDARD							
NORMA AMBIENTAL	EURO 5							
ACESSIBILIDADE	RAMPA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA							
LOTAÇÃO TOTAL	76							
SENTADOS	36							
DE PÉ	40 ou 33 + CADEIRA DE RODAS							
AR CONDICIONADO	SIM							
KNEELING (Ajoelhamento)	SIM							

-----Assim, encontrando-se concluídos os procedimentos internos de verificação e configuração dos diversos sistemas embarcados, propõe a afetação das viaturas à frota operacional e consequente entrada em operação. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 149/2021***: ----------

-----**Concordar com o procedimento**----------

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1979/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE MECÂNICA DA MARCA MAN – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.**----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10944/2021, de 7 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:----------

-----Objeto do procedimento: Fornecimento contínuo de material de mecânica da marca MAN, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos. ----------

-----De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os contratos públicos) adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação (Código CPV 34300000-0 – Peças e acessórios para veículos e seus motores). ----------

-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; ----------

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP entidades que se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Propesados – Peças e Acessórios, Lda., com o NIF 502 178 191; Peçamape – Venda de Pneus Auto, Lda., com o NIF 506 594 882; Expertificaz, Lda., com o NIF 508 954 738; MAN Trucks & Bus (Portugal) Soc. Unip. Lda., com o NIF 504 169 777.----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----O prazo de execução decorre pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia útil seguinte à data de outorga do contrato, mas nunca antes da publicação exigida no artigo 127.º do Código dos Contratos Público (Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos).----------

-----O preço base definido no Caderno de Encargos é de 56.163,05 € (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e três euros cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com base nos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo, nos termos do n.º 1, artigo 47.º do CCP. ----------

-----Caução: não é exigida caução. ----------

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.----------

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. ----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 56.163,05 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; ----------

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Propesados – Peças e Acessórios, Lda., Peçamape – Venda de Pneus Auto, Lda., Expertificaz, Lda. e MAN Trucks & Bus (Portugal) Soc. Unip. Lda.----------

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;
-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;----------
-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;----------
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);----------
-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. ----------
-----Antes do início de funções o gestor de contrato subscreverá declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. ----------
-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------
-----O Conselho de Administração deliberou: ----------
-----***Deliberação n.º 150/2021***: ----------
-----**Proceda-se à abertura do procedimento.**----------
-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1996/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DOS SMTUC – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAR PROPOSTA.**----------
-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10946/2021, de 7 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar o seguinte:----------

-----No dia 02/12/2021, em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 10772, do Conselho de Administração, de 26/11/2021, foi enviado o convite, no âmbito do procedimento em assunto, via plataforma eletrónica SaphetyGov, para as seguintes entidades: ----------

----- - Provaredonda, Unipessoal Lda. (510102239);----------

----- - Reta – Serviços Técnicos e Rent-A-Cargo (502611308); ----------

----- - Auto São Nicolau – Oficina de Reparação Automóvel, Unipessoal Lda. (506570371). -------

-----O prazo para apresentação de proposta terminava às 17:00, do dia 06/12/2021, não obstante, foi rececionada no dia 06/12/2021 às 17:23 horas, um email no correio eletrónico pce@smtuc.ptda entidade convidada Provaredonda, Unipessoal Lda. que anexa, com o seguinte teor: ----------

-----*"Boa tarde* ----------

-----*Em referência ao pedido de prestação de serviços, sustentado no procedimento de consulta prévia CPR/1996/2021, informamos que não nos foi possível efetuar a resposta na plataforma SaphetyGov dentro do prazo previsto, pois não foi ainda possível concluir o nosso processo de registo e obtenção de selos temporais, na plataforma:* ----------

-----*Pedimos, desta forma, que o prazo do procedimento seja prorrogado por mais alguns dias, pois é nossa intenção formalizar a proposta logo que seja administrativamente possível.(...)"* -----

-----Nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, a pedido fundamentado de qualquer interessado o prazo fixado para a presentação das propostas pode ser prorrogado, pelo período considerado adequado, cabendo esta decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.----------

-----Face ao exposto, propõe que o Conselho de Administração, aprove a prorrogação do prazo para apresentação de proposta por mais 3 dias, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Considerando a importância dos serviços incluídos no procedimento, o Chefe de divisão de Equipamentos e Manutenção concordou com o proposto.----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto dada a necessidade urgente de mão-de-obra externa para baixar a elevada taxa de imobilização e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 151/2021***: ----------

-----**Autorizar a prorrogação do prazo nos termos propostos.**----------

-----**5. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1582/2019 – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO EM SERVIÇO DE UM SISTEMA DE BILHÉTICA MULTIMODAL – APROVAÇÃO DA 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA RESPETIVA MINUTA DA ADENDA.**----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10988/2021, de 9 de dezembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar o seguinte:----------

-----Para cumprimento da Deliberação com o registo n.º 8679, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbano de Coimbra, de 24/09/2021, foi notificada a entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., via email em 30/09/2021, para que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo se pronunciasse sobre a decisão proferida pelo Conselho de Administração no que concerne às seguintes matérias:----------

-----Aceitação das alegações apresentadas pela entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., para justificar o incumprimento do prazo de execução do contrato;----------

-----Elaboração de uma adenda ao contrato para regularizar o atraso no prazo de execução que se verificou de 19/05/2021 até ao dia 31/10/2021. ----------

-----O prazo concedido para apresentação de pronúncia em sede de audiência prévia foi até às 17:00 do dia 15/10/2021. ----------

-----Em 03/11/2021, via correio registado com aviso de receção, foi rececionada uma pronúncia (em anexo) datada de 29/10/2021, da entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., com o seguinte teor: ----------

-----*Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC)* ----------

-----*Exma. Senhora Presidente dos SMTUC*----------

-----*Dra. Ana Bastos*----------

-----*Guarda Inglesa, 3041-951 Coimbra*----------

-----*Exma. Senhora.* ----------

-----Na sequência do prolongamento anterior do prazo de execução do contrato celebrado entre V. Exas. e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., para fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, vimos pela presente, atento o conteúdo das atas (em anexo) de 12.10.2021, 19.10.2021 e 26.10.2021 (nas quais se identificam as razões do atraso na implementação do projeto, âmbito do contrato celebrado), e tal como ali ficou definido pelas Partes, solicitar nova extensão do prazo de execução inicialmente previsto, cuja data objetivo de conclusão se perspetiva que ocorra no próximo dia 10/12/2021. ----------

-----Subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos, ----------

-----Pela MEO, ----------

-----Nuno Matos Nunes----------

-----Em resposta ao prazo proposto pela entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., a Senhora Diretora Delegada, Dra. Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, em 07/12/2021, proferiu o seguinte o despacho, com o registo n.º 10513, em anexo, que se transcreve:

-----Dr. Paulo Pinto agradeço que seja feita uma nova adenda com a data de dia 17 de dezembro, pese embora a proposta da MEO seja 10 de dezembro. ----------

-----Dada a nossa elevada taxa de imobilização tem sido difícil termos autocarros disponíveis para a instalação do novo sistema de bilhética, pelo que não estará concluída até ao dia 10. ------

-----Após informação do gestor do contrato propõe-se a data de 17 de dezembro para entrega do sistema. ----------

-----Obrigada. ----------

-----Face ao exposto, propõe-se para aprovação:----------

-----A segunda prorrogação do prazo de execução do contrato, não pelo prazo solicitado pela entidade MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, mas sim, pelo prazo proposto pela Senhora Diretora Delegada, com os fundamentos proferidos no respetivo despacho, e também tendo em conta as reuniões havidas com os Técnicos destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.----------

-----A adenda ao contrato em anexo, para a segunda prorrogação do prazo de execução do contrato para o dia 17/12/201, data que se perspetiva de conclusão dos trabalhos, formalizando assim, a regularização do atraso verificado na sua execução, pelos fundamentos supramencionados.---------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a 2.ª prorrogação do prazo de execução do contrato para fornecimento, instalação e colocação em serviço de um sistema de bilhética multimodal, e da respetiva minuta da Adenda ao mesmo, pelos motivos expostos na presente informação. À consideração superior. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 152/2021***: ----------

-----**Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato até 17/12/2021.**----------

-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1990/2021 – AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/ DECISÃO DE CONTRATAR.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10997/2021, de 9 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: ----------

-----Objeto do procedimento: "Aquisição de artigos para instalações sanitárias dos SMTUC "(Códigos CPV's, 42968300-2 Sistema de distribuição de rolos de papel higiénico, 39712300-9 Aparelhos para secar as mãos, 44410000-7 Artigos para casa-de-banho e cozinha e 22460000-2 Suportes de publicidade, manuais e catálogos comerciais). ----------

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.----------

-----3. Que nos termos do disposto nos artigos 112.º e 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades: Centroquímica – Soc. Prod. Químicos do Centro, Lda., com o NIF 501 863 150; Higimarto – Ind. Com. Prod. Hig. Limp., Lda., com o NIF 504 512 218; Higipoiares, Lda., com o NIF 509 130 062; JCR – Joaquim Custódio Rodrigues, Lda., com o NIF 504 032 690; Lagoquímica – Olívia & Armando Duarte, Lda., com o NIF 502 725 680; Maquilotus – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda., com o NIF 507 945 662.----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----O prazo de execução é o constante da proposta adjudicada que não poderá ser superior a 30 dias, nos termos da cláusula 3ª. do Caderno de Encargos. ----------

-----O preço base definido para o presente procedimento é de 6.304,75 € (seis mil, trezentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi calculado através de "...valores indicativos dos equipamentos propostos obtidos por consulta online.", nos termos do artigo 47.º do CCP. ----------

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe a seguinte composição:----------

----- - 1º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão;-------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior;----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira, Técnica Superior; -------

----- - 1º. Membro Suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; ----------

----- - 2.º Membro Suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro Suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior.----------

-----A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Filipa Pereira Tomé. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. ----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 6.304,75 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; ----------

-----A escolha das entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Centroquímica – Soc. Prod. Quimicos do Centro, Lda., Higimarto – Ind. Com. Prod. Hig. Limp., Lda., Higipoiares, Lda., JCR – Joaquim Custódio Rodrigues, Lda., Lagoquímica – Olívia & Armando Duarte, Lda. e Maquilotus – Comércio de Produtos de Limpeza, Lda.----------

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); ----------

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestora do Contrato a Técnica Superior Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira. ----------

-----Antes do início de funções a gestora de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º- A do mesmo diploma.----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 153/2021***: ----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento. O valor base deverá ser alterado para 6.500,00 euros.** ----------

-----7. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1546/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO GERAL DE CARROÇARIAS DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANOS DE PASSAGEIROS – APROVAÇÃO DA MINUTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO POR MÚTUO ACORDO/ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA. ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11007/2021, de 9 de dezembro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve: ----------

-----1. Por deliberação (Registos n.ºs 7850 e 8683 MGD) do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada(s) de 31/08/2021 e 24/09/2021, determinou-se a revogação do contrato de "Prestação de Serviços de Reparação Geral de Carroçarias de Autocarros de Transporte Urbanos de Passageiros", com a entidade adjudicatária Dilodalla, Unipessoal, Lda., por mútuo acordo, sem qualquer penalidade para qualquer das partes. ----------

-----2. Através da informação (Reg.º n.º 7797 MGD) de 31/08/2021, o Técnico Superior Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, do Gabinete Jurídico, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, e anexa ao presente processo, informa da necessidade de se proceder à revogação do contrato por mútuo acordo, e que esta revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato. ----------

-----3. Neste seguimento, elaborou esta Secção de Aprovisionamentos a minuta do contrato de revogação por mútuo acordo do Contrato de "Prestação de Serviços de Reparação Geral de Carroçarias de Autocarros de Transporte Urbanos de Passageiros", a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo, remetendo-se a mesma para aprovação do Conselho de Administração em 24/09/2021. ----------

-----4. A respetiva revogação do contrato por mútuo acordo do Contrato de "Prestação de Serviços de Reparação Geral de Carroçarias de Autocarros de Transporte Urbanos de

Passageiros", foi enviada para o adjudicatário Dilodalla, Unipessoal, Lda., através do Ofício n.º 1590, em 29/09/2021. ----------

-----5. Interpelada a entidade adjudicatária Dilodalla, Unipessoal, Lda., várias vezes por telefone, para devolver o contrato de revogação por mútuo acordo assinado, era-nos comunicado que o contrato se encontrava no gabinete da Advogada da sociedade para análise.----------

-----6. Em 25/11/2021, foi rececionado (Reg.º n.º 8951 MGD) o contrato de revogação por mútuo acordo na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. ----------

-----7. Ora, atendendo a que, tendo-se realizado as eleições para os órgãos autárquicos em 26 de setembro de 2021, e tendo cessado funções os membros do Conselho de Administração que aprovaram a revogação do contrato por mútuo acordo do Contrato de "Prestação de Serviços de Reparação Geral de Carroçarias de Autocarros de Transporte Urbanos de Passageiros", não tem legitimidade agora, para outorgarem o presente contrato recebido em 25/11/2021. ----------

-----Face ao exposto, remete-se ao Conselho de Administração a minuta do contrato em apreço para aprovação, tendo sido substituído o representante legal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, por o nomeado por Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra em 22/10/2021. ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para aprovação do Conselho de Administração, a minuta de revogação do contrato por mútuo acordo/Alteração do representante legal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

*-----**Deliberação n.º 154/2021***: ----------

-----Concordar com a revogação do contrato por mútuo acordo. Aprovada a minuta do contrato nos termos propostos.----------

-----8. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1999/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE OITO MOTORES – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11058/2021, de 10 de dezembro, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por

integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: ----------

-----Objeto do procedimento: "Prestação de serviços de reconstrução/reparação de oito motores com a classificação: Código CPV–50113000-0 – Serviços de reparação e manutenção de autocarros; ----------

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1, dos artigos 20.º e 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, e nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma legal; ----------

-----Anexa as peças do procedimento nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos: Programa e Caderno de Encargos. ----------

-----Prazo de execução do contrato: pelo período de 120 dias, não devendo o prazo de entrega/execução de cada viatura constante da proposta exceder o prazo de 15 dias, de acordo com a Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos. ----------

-----Caução: não é exigida a prestação de caução. ----------

-----Preço base do procedimento estabelecido no Caderno de Encargos: 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: ----------

-----Ano 2021 – 500,00 € (acrescido de IVA à taxa legal);----------

-----Ano 2022 – 72.900,00 € (acrescido de IVA à taxa legal). ----------

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior;----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional; -

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. ----------

-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Luiz Arthur Wood Faulhaber.----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 73.400,00 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; ---------

-----Escolha do procedimento por Concurso Público para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal; ----------

-----Aprovação do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); ----------

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. ----------

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. ----------

-----Dada a escassez de recursos humanos da oficina para fazer este tipo de intervenções demoradas e complexas, e tendo em conta a elevada taxa de imobilização existente, a Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 155/2021***: ----------

-----**Solicitar uma avaliação à DEM, sobre os custos e benefícios destas reparações face à idade avançada de alguns autocarros.** ----------

-----**9. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1992/2021 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE VIDROS PARA-BRISAS E VIDROS LATERAIS E MONTAGEM DE VIDROS LATERAIS A FORNECER PELOS SMTUC, EM DIVERSOS AUTOCARROS DA FROTA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 11061/2021, de 10 de dezembro, elaborada pela Técnica Superior Marília Vaz, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: ----------

-----Objeto do procedimento: fornecimento e montagem de vidros para-brisas e vidros laterais e montagem de vidros laterais a fornecer pelos SMTUC, em diversos autocarros da frota, de acordo com as características e requisitos definidos no caderno de encargos.----------

-----De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos os códigos CPV do procedimento são: 14820000-5 - Vidro; 50113000-0 - Serviços de reparação e manutenção de autocarros. ----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); ----------

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, seja efetuado o convite às seguintes entidades, pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do CCP, atendendo a que nenhuma das entidades propostas se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada: Glacia - Comércio de Vidros e Componentes Para Automóveis, Unipessoal Lda. (cantanhede.centro@glassdrive.pt; NIF 507033159); Busrail - Desenvolvimento e Montagem de Componentes para Transportes, Lda. (geral@busrail.pt; NIF 513456430); Marcarsolutions, Soluções para Automóveis, Lda. (marcarsolutions.glass@gmail.com; NIF 513306161); Gestglass Lda. (geral@gestglass.com; NIF 509713874). ----------

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; ----------

-----O prazo de execução, inicia-se, para ambos os Lotes, após o envio de requisição externa, e no caso do Lote 1 o prazo de entrega e execução não pode exceder os 60 dias e no caso do Lote 2 o prazo de execução não pode exceder o prazo de 30 dias;----------

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 15.358,00 € (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

-----Júri do procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: ----------

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--------

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; ----------

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; ----------

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Marília Isabel Ferreira Vaz, Técnica Superior;----------

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior; ----------

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. ----------

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. ----------

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII no CCP, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.----------

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. ----------

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: ----------

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 15.358,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; ----------

-----Entidade a convidar, nos termos do artigo 113.º do CCP: Glacia – Comércio de Vidros e Componentes Para Automóveis, Unipessoal Lda., Busrail - Desenvolvimento e Montagem de Componentes para Transportes, Lda., Marcarsolutions, Soluções para Automóveis, Lda. e Gestglass Lda. ----------

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, em anexo; ----------

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; ----------

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento todas as competências do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção daquelas previstas no final do no n.º 2, do artigo 69.º, ambos do CCP; ----------

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do CCP, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); ----------

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, designar como Gestor do Contrato, o Encarregado Geral Operacional, Pedro António Dias Serrano. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 156/2021***: ----------

-----**Autorizar a abertura do procedimento.** ----------

-----**IV – <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u>** ----------

-----**1. COMISSÃO PARITÁRIA PARA QUADRIÉNIO 2022/2025.**----------

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para decisão, a informação registada sob o n.º 10285/2021, de 16 de novembro, subscrita pela Assistente Técnica Helena Rodrigues, a informar o seguinte: ----------

-----A atual Comissão Paritária com competência consultiva, para apreciar as propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores antes da homologação, termina as suas funções no próximo dia 31 de dezembro do corrente ano.----------

-----Nos termos do Decreto Regulamentar número 18, de 4 de setembro de 2009, que adapta à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei número 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei número 66-B/2012, de 31 de dezembro, a comissão paritária vigora pelo período de quatro anos, devendo a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores ocorrer no mês de dezembro, organizado nos termos do despacho do Presidente do Conselho de Administração. ------

-----Mais informa que a Comissão paritária é composta por quatro vogais, dois representantes da Administração, designados pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.-------

-----Assim sendo, torna-se necessário dar início à organização do processo de eleição de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 22.º do Decreto Regulamentar, n.º 18, de 4 de setembro de 2009. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 157/2021***: ----------

-----**Que se proceda em conformidade.**----------

-----**2. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) NA**

MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – NEGOCIAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO. ----------

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 10918/2021, de 6 de dezembro, elaborada pela Assistente Técnico Superior Helena Rodrigues, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, da Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, que se transcreve: ----------

-----1. Na sequência do Procedimento Concursal Comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (funções de Auxiliar Serviços Gerais), em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 12 de março de 2021, foi homologada em 26 de novembro de 2021, a lista unitária de ordenação final.----------

-----2. Assim sendo, deve iniciar-se, de seguida, o processo de negociação do posicionamento remuneratório entre a entidade empregadora pública e o candidato classificado em primeiro lugar na lista unitária de ordenação final. Este procedimento tem sempre lugar quando esteja em causa a ocupação de posto de trabalho mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável. ----------

-----3. Considerando o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em articulação com o estatuído nos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º do mesmo diploma, no ato da negociação, a entidade empregadora pública deve respeitar as prioridades legais relativamente aos candidatos constantes da lista unitária de ordenação final, respeitando a ordem decrescente de classificação, observados prioritariamente os seguintes universos: ----------

----- - PRIMEIRO: candidatos colocados em situação de requalificação;----------

----- - SEGUNDO: esgotados os candidatos identificados no primeiro universo, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;----

----- - TERCEIRO: esgotados os candidatos identificados no segundo universo, candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. ----------

-----3.1. Daqui resulta que os candidatos podem ser contratados, independentemente de serem ou não os mais pontuados ou os melhores posicionados na lista de ordenação final. ----------

-----4. De acordo com o preceituado no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, acima mencionada:---------

-----a) A negociação tem sempre por base as posições remuneratórias da categoria/carreira para a qual foi promovido o recrutamento, sendo efetuada por escrito, pela ordem em que os candidatos configurem na ordenação final; ----------

-----b) Em casos excecionais, devidamente fundamentados (designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado que a negociação se torne impraticável), o empregador público pode tomar a iniciativa de consubstanciar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório enviada a todos os candidatos;----------

-----c) Em cada um dos universos referidos no ponto 3 da presente informação, a falta de acordo com determinado candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final, ao qual não pode ser proposto posicionamento remuneratório superior ao máximo que tenha sido proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação; ----------

-----d) Daqui resulta que quem tem de propor um determinado posicionamento remuneratório é a entidade empregadora pública, cabendo apenas ao candidato aceitar ou não a proposta; ----------

-----e) Após o encerramento do processo de negociação, a documentação respetiva é pública e de livre acesso.----------

-----PROPOSTA:----------

-----Face ao atrás exposto, conjugado com o n.º 7, do aviso de abertura do procedimento concursal, propõe-se que seja proposta a 4.ª Posição Remuneratória da Categoria de Assistente Operacional e Nível Remuneratório 4 da tabela remuneratória única, correspondente a € 665,00, para o início do processo de negociação com os primeiros candidatos classificados nas listas ordenação final, tendo em vista a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ----------

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

*-----**Deliberação n.º 158/2021**: ----------*

-----Concordar.----------

-----**3. DECLARAÇÃO DE IVA 102021.** ----------

-----A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a declaração de IVA submetida, referente ao período 102021, plasmada na informação da Técnica Superior Carla Mendes, registada sob o n.º 10957, de 7 de dezembro de 2021, a dar conhecimento que em 7 de dezembro 2021 foi submetida a Declaração Periódica do IVA referente ao período de 102021, cuja cópia anexa, na qual estes Serviços solicitaram um reembolso de IVA, no valor de 125.353,57 €, que corresponde a: ----------

	DECLARAÇÕES DE IVA EM 2021		
	Valor apurado mensalmente - a receber	**A reportar para o mês seguinte**	**Solicitou-se reembolso**
Janeiro	154.181,09	154.181,09	
Fevereiro	71.711,52		225.892,61
Março	71.881,51	71.881,51	
Abril	72.948,65		144.830,16
Maio	92.774,95	92.774,95	
Junho	95.436,97		188.211,92
Julho	84.163,19	84.163,19	
Agosto	79.971,68		164.134,87
Setembro	68.197,09	68.197,09	
Outubro	57.156,48		**125.353,57**

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 159/2021***: ----------

-----**Tomar conhecimento.** ----------

-----**4. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.** ----------

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 11049/2021, de 10 de dezembro, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: ----------

-----1. Ao abrigo da NCP -26 Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), dos pontos 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias (POCAL) e do artigo 18.º (Alterações/Revisões Orçamentais, do Capitulo VII da Norma de Controlo Interno em vigor para 2021, foi elaborada proposta de Alteração ao Orçamento n.º 6 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 7/2021).----------

-----2. A presente alteração tem por objeto reforçar as seguintes rubricas:----------

*-----**01 Despesas Com o Pessoal** ----------*

-----010114 Subsídio de férias e de Natal----------

-----010211 Subsídio de turno----------

-----010214 Outros abonos em numerário ou espécie----------

-----0103050201 Caixa Geral de Aposentações----------

-----E justifica-se porque aquando das previsões relacionadas com as alterações remuneratórias obrigatórias e facultativas, não foi possível estimar com exatidão, os respetivos acréscimos indiretos, os quais se reportam a 11 meses. ----------

*-----3. **Alteração ao Orçamento da Despesa** ----------*

-----A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa inclui alteração à despesa corrente e totaliza o valor de € 19.321,00 em reforços e anulações em despesa corrente.----------

-----No quadro a seguir resume-se a presente alteração ao Orçamento da Despesa por classificação económica. ----------

Código da classificação económica	**Designação da classificação**	**Dotação atual**	**Inscrição/ Reforço**	**Diminuição/ Anulação**	**Dotação corrigida**
01	Despesas com pessoal				
0101	Remunerações Certas e Permanentes				
010104	Pessoas Quadros – Regime contrato individual				
01010401	Pessoal em Funções	4.704.980,16		-13.000,00	4.691.980,16
01010404	Recrutamento de Pessoal para	318.573,84		-1.321,00	317.525,84

	novos postos de trabalho				
010114	*Subsídio de férias e Natal*	*872.282,68*	*8.100,00*		*880.382,68*
0102	*Abonos variáveis e eventuais*				
010202	*Horas Extraordinárias*	*180.470,00*		*-5.000,00*	*175.470,00*
010211	*Subsídio de turno*	*904.464,80*	*3.500,00*		*907.964,80*
010214	*Outros abonos em numerário ou espécie*	*53.800,00*	*121,00*		*53.921,00*
0103	*Segurança Social*				
010305	*Contribuições para a Segurança Social*				
01030502	*Segurança Social do pessoal em regime de contrato de funções públicas*				
0103050201	*Caixa Geral de Aposentações*	*1.374.625,90*	*7.600,00*		*1.382.225,90*
	Total de Despesas Correntes		***19.321,00***	***-19.321,00***	

-----4 – Verificação do cumprimento da Regra Orçamental ----------

-----De acordo com o artigo 40.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Receita Corrente Bruta (cobrada) deve ser pelo menos igual à Despesa Corrente, acrescida das Amortizações médias de empréstimos a médio Longo Prazo (Passivos Financeiros da Despesa) no final do ano. ----------

	1	*2*	*3*	*1>= (2)+ (3)*
	Receita Bruta Orçamentada	*Despesa orçamentada*	*Amortizações de empréstimo*	*Margem*
Orçamento inicial	*19.835.816,00*	*18.534.089,00*	*10,00*	*1.301.717,00*
Equilíbrio Orçamental após modificação em curso	*22.129.001,70*	*19.889.898,94*	*10,00*	*2.239.092,76*

-----5 – Proposta ----------

-----Nestes termos propõe-se que: ----------

-----*A presente proposta da 6.ª Alteração ao Orçamento dos SMTUC/2021, no valor de € 19.321,00 seja aprovada pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovação, ao abrigo da delegação de competências tomada em reunião do Executivo Municipal de 22 de outubro de 2021, e publicitada através do edital n.º 232/2021.* ----------

-----A Diretora Delegada remeteu a 6.ª alteração orçamental para autorização do Conselho de Administração que se justifica porque aquando das previsões relacionadas com as alterações remuneratórias obrigatórias e facultativas, não foi possível estimar com exatidão, os respetivos acréscimos indiretos, os quais se reportam a 11 meses. Esta alteração permutativa ao Orçamento da Despesa inclui alteração à despesa corrente e totaliza o valor de 19.321,00 €, em reforços e anulações em despesa corrente. Caso esta proposta obtenha acolhimento, por parte do Conselho de Administração, deverá ser remetida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra para autorização. ----------

-----O Conselho de Administração deliberou: ----------

-----***Deliberação n.º 160/2021***: ----------

----- **Concordar com o proposto. Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para autorização.** --

-----**IV – DELIBERAÇÕES:** ----------

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----------

-----**V – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**----------

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. ----------

-----**VI – ENCERRAMENTO:** ----------

-----Às 17.30 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos que a subscrevo.----------

A Presidente do Conselho de Administração

(Ana Maria César Bastos Silva)

O Vogal do Conselho de Administração

(Carlos Miguel Mantas Matias Lopes)

O Vogal do Conselho de Administração

(Miguel José Ferros Pimentel Reis da Fonseca)

A Secretário do Conselho de Administração

(Carla Adosinda Branco dos Santos)